



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 29/19 – Mens. Nº 19/19 - Autógrafo nº 12/19 - Proc. nº 1.048/19-CMV

LEI Nº 5.788, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 690.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.1.005/4490.51 Construção, Reforma e Ampliação.....R\$ 330.000,00

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.021/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 360.000,00

Total Geral..... R\$ 690.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE **VALINHOS**

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.1.005/4490.51 Construção, Reforma e Ampliação..... R\$330.000,00

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.021/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 360.000,00

Total Geral.....R\$690.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de fevereiro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.032/18-PMV.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria do Poder Executivo Municipal